



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº291/77

Em 08 de Junho de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 do corrente mês, promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr.\$45.000,00-Quarenta e cinco mil cruzeiros, destinados a suplementar varias dotações orçamentárias vigente e abaixo discriminadas:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
403 - Parques e Jardins	
68-10603282.32 - Atividade	
3132.00 - Serviços de Terceiros.....	15.000,00
70 - Transporte	
701 - Transporte Rodoviário	
89-16885342.40 - Atividade	
3120.00 - Material de Consumo.....	30.000,00
TOTAL.....	45.000,00

ARTIGO 2º - O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas das dotações orçamentárias vigentes:-

30 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - Ensino de Primeiro Grau	
44-08421882.20 - Atividade	
3132.00 - Serviços de Terceiros.....	5.000,00
302 - Educação Física e Desportos	
53-08462281.09 - Projeto	
4110.00 - Obras Publicas.....	15.000,00
40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
401 - Urbanismo	
58-10580212.26 - Atividade	
3241.00 - Juros da Dívida Publica.....	10.600,00
403 - Parques e Jardins	
71-10603281.13 - Projeto	
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	10.000,00
60 - SAÚDE E SANEAMENTO	
601 - Saúde	
79-13754282.36 - Atividade	
4140.00 - Material Permanente.....	4.400,00
TOTAL.....	45.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, em oito de junho de 1977.

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.